



EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO e
FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visa o provimento efetivo de 109 (cento e nove) vagas no âmbito do Município de CAMARAGIBE e formação de cadastro reserva, em conformidade com as Leis Municipais n.º 052/1994, 363/2008, 384/2008, 467/2011, 500/2012 e 510/2012, além de outras pertinentes ao presente Edital, observando o detalhamento constante do Anexo II.

1.1.1 A entidade executora do presente concurso é o IPAD- Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico.

1.1.2 Os candidatos empossados desenvolverão suas atividades em qualquer área ou unidade do Município de CAMARAGIBE (urbana ou rural) sem alteração da remuneração prevista para o cargo.

1.2 O concurso referido no subitem anterior será realizado da seguinte forma:

1.2.1 Para todos os cargos (exceto Professor da Educação Básica e Procurador):

a) Única Etapa – Prova de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, estruturada com **40 (quarenta) questões objetivas** – de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes (exceto para o cargo de Procurador, onde serão aplicadas 50 (cinquenta) questões);

b) Etapa de Avaliação de Títulos - Somente os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Procurador serão submetidos à etapa classificatória de avaliação de títulos.

1.3 No ato de publicação do Concurso Público, para o qual é exigida ampla divulgação, serão utilizados o site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", o Mural da Prefeitura de Camaragibe e também o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camaragibe como forma de garantir a transparência do processo.

1.4 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão realizadas nos Municípios de CAMARAGIBE e Recife.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IPAD poderá designar municípios circunvizinhos, visando à realização das provas objetivas.

1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização da etapa do presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.5.2. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 horas que antecedem a sua aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas nos órgãos da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE, na forma prevista no Anexo II. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

2.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMARAGIBE, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. A essas serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas efetivamente existentes, nos termos do § 1.º, art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.

2.1.2. Serão consideradas "pessoas com deficiência" os candidatos enquadrados no contido na Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao IPAD, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID).

2.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser postado (via SEDEX) até a data prevista no Anexo IV, endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Estrada de Belém, n.º 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52030-280, ou entregar pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas).

2.1.3.2. Até a data prevista no Anexo IV, a pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por



especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso, e remeter junto com o **LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Estrada De Belém, n.º 342, Campo grande, Recife/PE, CEP: 52030-280, ou entregá-lo pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas).

2.1.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

2.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 2.1.3 e 2.1.3.1, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.1.6. A inobservância do disposto neste subitem 2.1 (inclusive nos seus subitens) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do concurso.

2.1.8. A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.1.9. A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.

2.1.10. As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 2.1.1 não poderá argüir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público ou Concurso de provas e títulos;

3.2 Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei (observância da Emenda Constitucional n.º 19, de 1998);

3.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

3.4 Não possuir antecedentes criminais;

3.5 Estar apto com as obrigações eleitorais;

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.7 Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", durante o período estabelecido no Anexo IV, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2 O Município de CAMARAGIBE e a entidade executora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, observando os seguintes valores:

- R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental;
- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível médio;
- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível superior.

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, pela internet (*online*).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no Anexo IV.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site



"<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", após o acatamento do pagamento.

4.7.2 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *online*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições realizadas.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do serviço previsto no item 11.14 deste Edital.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.9.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.9.7 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá, para efeitos do presente edital, apenas aquela em que o mesmo tenha realizado a Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

4.9.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos do subitem 4.9.13.7 deste edital.

4.9.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.

4.9.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o IPAD excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

4.9.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

4.9.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.13.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.13.1.1 O candidato deverá, ainda, enviar, até a data prevista no **Anexo IV**, via **SEDEX** – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao "**CONCURSO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**", Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Estrada De Belém, nº 342, Campo grande, Recife/PE, CEP: 52030-280, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.9.13.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no Anexo IV, das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), pessoalmente ou por terceiro no(s) mesmo(s) endereço(s) indicado(s) no subitem 4.9.13.1.1.

4.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Não é autorizada, contudo, a presença de menores de idade, não lactentes acompanhando o candidato.

4.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.9.13.3. Aplica-se à situação do subitem 5.1.14 aos casos de Atendimento Especial.

4.9.13.4 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.13.5 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.13.6 O IPAD poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.13.7 Nada obstante o disposto no subitem 4.9.8, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:



a) no dia de divulgação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.

4.9.13.7.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", de acordo com a data prevista no calendário do concurso.

4.9.13.7.2. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no subitem 4.9.13.7 deste edital.

4.9.13.7.3. O IPAD - Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.13.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.13.7.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.9.13.7.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.13.7.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IPAD.

4.9.13.7.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através do site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>".

4.9.13.7.9. A contar da divulgação do indeferimento o candidato disporá do prazo contido no Calendário do Concurso para contestá-lo através do site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.13.7.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para validar a inscrição requerida, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no **Anexo IV** deste edital.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Validada a inscrição, ficará divulgado na Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

4.10.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone, filiação, naturalidade e endereço eletrônico – *e-mail*;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo para entrega ou remessa, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 2.1.3.1 deste Edital.

4.10.4 Transcorrido o prazo do item 4.10.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.10.7 O candidato poderá formular requerimento exclusivamente em meio digital, no endereço eletrônico do Concurso ("<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>"), devendo a cópia autenticada do documento ser encaminhada ou entregue ao(s) endereço(s) citado(s) no subitem 2.1.3.1, dentro do prazo definido no Anexo IV.

4.10.7.2 O não envio da cópia autenticada do documento no prazo definido, implicará o seu indeferimento.

4.10.7.3 O documento deverá ser enviado por SEDEX, sendo postado até o último dia de recebimento do documento, conforme definido no Anexo IV. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

4.10.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.10.3 deste Edital.



5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos de todos os cargos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, de acordo com o que se segue:

Para todos os cargos da área de Saúde:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Caráter
Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
Conhecimento Específico	20	2,5	50	
Legislação do SUS	10	3,0	30	
Totais	40	-	100	

Para o cargo de Professor da Educação Básica:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Caráter
Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
Conhecimento Específico	20	2,5	50	
Diretrizes Pedagógicas	10	3,0	30	
Totais	40	-	100	

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREAS DIVERSAS – Assistente Social; Técnico em Controle Interno; Contador; Geógrafo:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Caráter
Língua Portuguesa	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
Conhecimento Específico	20	2,5	50	
Conhecimentos Gerais - Atualidades	10	3,0	30	
Totais	40	-	100	

Para o cargo de Procurador:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Caráter
Língua Portuguesa	10	2,5	25	Eliminatório e Classificatório
Conhecimento Específico	30	2,0	60	
Conhecimentos Gerais - Atualidades	10	1,5	15	
Totais	50	-	100	



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Contabilidade.

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Caráter
Língua Portuguesa	10	3,0	30	Eliminatório e Classificatório
Conhecimento Específico	20	2,5	50	
Informática Básica	10	2,0	20	
Totais	40	-	100	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MEIO AMBIENTE – Agente de Proteção Ambiental; Agente de Recuperação Ambiental:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Caráter
Língua Portuguesa	14	2,5	35	Eliminatório e Classificatório
Matemática	14	2,5	35	
Conhecimentos Gerais - Atualidades	12	2,5	30	
Totais	40	-	100	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – APOIO ADMINISTRATIVO – Motociclista:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor de cada questão	Total	Caráter
Língua Portuguesa	10	3,0	30	Eliminatório e Classificatório
Matemática	10	3,0	30	
Legislação de Trânsito	20	2,0	40	
Totais	40	-	100	

5.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo IV deste Edital.

5.1.2 Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados na Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados no site: "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>". Poderão, ainda, ser feitas divulgações de informação em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet.

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado.



5.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.

5.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

5.1.8.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.8.3.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade, em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

5.1.9 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

5.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, capacete, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, *diskman*, receptor, gravador, *notebook*, *pendrive*, *mp3 player*, *mp4*, *player*, *ipod*, *palm top*, *tablet*, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

5.1.11 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação portando o caderno de provas faltando **45min (quarenta e cinco minutos)** para o término da aplicação.

5.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;



l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;
5.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.16. Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

5.1.18. O Município de CAMARAGIBE, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.19 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1.19.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

5.1.19.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.19.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.19.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.

5.1.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPAD devidamente treinado.

5.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.2.1. Participarão da Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, todos os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Básica e Procurador aprovados** na Primeira Etapa do concurso – Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

5.2.2. Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos na tabela que segue:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	15	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30	01
DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	55	01

5.2.3. Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.



- 5.2.4. O título deverá ser entregue na data, horário e local informados no Calendário do Concurso.
- 5.2.4.1. O candidato que, nos termos no subitem anterior, não apresentar o título receberá zero nesta etapa do concurso.
- 5.2.5. Somente será aceito o título de especialista no qual conste a carga horária do curso (a partir de 360 horas).
- 5.2.6. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 5.2.7. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.
- 5.2.8. Cada título será considerado uma única vez.
- 5.2.9. O título deverá ser entregue em cópia autenticada, junto com formulários constantes do Anexo V, devidamente preenchidos e assinados.
- 5.2.9.1. Não serão considerados para efeito de pontuação:
- cópia não autenticada;
 - documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;
 - documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.9.2. Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) previsto(s), que não será(ão) devolvida(s), em qualquer hipótese.
- 5.2.9.3. O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no subitem 5.2.2, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a equipe avaliadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.10. A entrega do título dar-se-á de forma presencial ou via postal SEDEX (apenas para o IPAD), nos dias, horários e local informados no Anexo IV. Poderão ser utilizados os quadros de aviso da Prefeitura de Camaragibe para ampliar a divulgação.
- 5.2.10.1. O título encaminhado por SEDEX só será acatado se for postado até o último dia do prazo para a entrega, nos termos do Anexo IV.
- 5.2.11. A Prova de Títulos se for o caso, terá pontuação máxima de 55 (cinquenta e cinco) pontos.
- 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 6.1.1 A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: $NPC = QC \times VQ$, em que:
- NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.
QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;
VQ = valor de cada questão.
- 6.1.2 Será reprovado do concurso público o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:**
- faltar à Prova Objetiva;
 - obtiver pontuação zero em qualquer uma das partes componentes da Prova Objetiva;
 - obtiver pontuação inferior ao percentual mínimo de 50% do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 6.2 Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.3 O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.
- 6.4 Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 7.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
- maior nota/pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - maior nota/pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
 - o candidato mais idoso.
- 7.2 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).**
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>", na data prevista no Calendário.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva ou qualquer etapa do certame, disporá do período informado no Calendário (Anexo IV), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima.



8.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IPAD, até a data especificada no Anexo IV, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

8.4 Não será aceito recurso presencial, via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).

8.5 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;

b) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

c) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s).

8.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Regulamento serão indeferidos.

8.6.1 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do item 8.6 deste instrumento normativo.

8.7 Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões da respectiva parte da prova objetiva. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final do Concurso será calculada da seguinte forma:

$NPC = QC \times VQ$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

9.2 O Resultado Final deste Concurso será homologado pelo Prefeito do Município de CAMARAGIBE e publicado no Mural da Prefeitura de Camaragibe, no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em listagem por ordem decrescente da nota final, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

9.2.1 A publicação de que trata o subitem 9.2 será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os portadores de deficiência e outra somente com a classificação desses últimos.

10. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Prefeito do Município de CAMARAGIBE, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.1.1 Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pela Lei 112/92 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camaragibe e alterações posteriores.

10.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

10.3. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo II (Requisitos Específicos) e no item **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE** deste Edital.

10.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Município de CAMARAGIBE para tal finalidade.

10.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

b) Original e Cópia do CPF;

c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;

d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);

e) Original e Cópia do PIS/PASEP;

f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

h) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;

j) Cópia autenticada do Diploma, ou da Certidão de colação de grau, de Graduação ou de Curso Técnico, ou Histórico Escolar, conforme o caso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro e quitação de anuidade no órgão ou conselho de classe, se necessário ao exercício da atividade.

k) Declaração de Bens, com firma reconhecida;

l) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou;

m) Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.

10.4.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Teste VDRL – Sífilis; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Sumário de urina; e Parecer Cardiológico.



10.4.2.1 Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

10.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.

10.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

a) não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;

b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso.

11.2 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.3 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe e no Mural do prédio sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

11.4 A aprovação e a classificação final no presente Concurso não confere ao candidato selecionado o direito ao provimento, apenas impede que o Município preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de formalizar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.5 O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

11.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

11.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. Após tal período, deverá fazê-lo diretamente junto ao Município. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

11.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do concurso.

11.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

11.12. O Município de CAMARAGIBE e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso.

11.13. Todo e qualquer requerimento deverá ser formulado pelo candidato através do endereço eletrônico do Concurso (<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>), o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.

11.13.2 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

11.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no site "<http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012>".

11.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Administração Municipal as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decedencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

11.16. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, gravidez, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização da prova prevista neste edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer



candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.

11.17. Ao quadro de vencimentos previsto no anexo II, se agregam gratificações complementares, além de reajustes aplicáveis às respectivas categorias.

Camaragibe, 17 de abril de 2012.

Prefeito do Município de CAMARAGIBE



ANEXO I PROGRAMAS

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

PARA TODOS OS CARGOS - NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.1 Modos de organização discursiva e finalidades. 1.2 Articulação semântico-sintática 1.3 Relação texto-realidade 1.4 Interpretação. 2. LÍNGUA 2.1 Oral e escrita. 2.2 Variantes regionais e socioculturais. 3. Novo acordo ortográfico da língua portuguesa - norma culta na língua escrita 3.1 Ortografia e acentuação. 3.2 Pontuação. 3.3 Coordenação e subordinação: processos de construção e transformação na língua escrita. 3.4 Sintaxe de concordância, regência (inclusive crase) e de colocação. 3.4 Numeral: emprego. 3.5 Classes de palavras: flexão e emprego 3.6 Propriedade vocabular.

PARA TODOS OS CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE:

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

1. Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; 3. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; 4. Normas Operacionais Básicas: NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. NOAS / 2001; 5. Atenção Primária e Promoção da Saúde; 6. Assistência de Média e Alta Complexidade; 7. Saúde Suplementar; 8. Emenda Constitucional nº. 29; 9. Portaria nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; 10. Descentralização. Regionalização; 11. Planejamento do SUS. Programação Pactuada e Integrada; 12. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde; 13. Participação e Controle Social; 14. Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde - Ministério da Saúde; 15. Painel de Indicadores do SUS.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens e regras de três simples e composta. 4 Juros simples e compostos. 5 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. **ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes, literatura, ecologia e meio ambiente.

AGENTE DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens e regras de três simples e composta. 4. Juros simples e compostos. 5 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. **ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura, ecologia e meio ambiente.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco 2. Ferramentas e conceitos em saúde da família: territorialização, visita domiciliar, genograma, fluxograma analisador, método clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por problemas 3. NASF-Núcleos de Apoio à Saúde da Família: inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação 4. Educação em saúde e intersetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde 5. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes 6. Prevenção de doenças e promoção da saúde 7. Questão social e formação sócio-histórica do Brasil; Estado, seguridade e política social; cidadania, direitos e legislação social; transformações contemporâneas e o Serviço Social 8. História, fundamentos, estratégias e procedimentos teórico-metodológicos do Serviço Social 9. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais 10. Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas 11. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) 12. Prática profissional em Saúde Pública: assistência à



saúde e vigilância à saúde; elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; espaços sócio-ocupacionais 13. Abordagens com indivíduos, grupos e famílias 14. Assessoria e consultoria em Serviço Social 15. Participação e controle social 16. Saúde Mental: conceito, promoção, prevenção; política de saúde mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, política assistencial em saúde mental; reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; álcool, tabagismo, crack e outras drogas e redução de danos 17. Política de Saúde do Trabalhador 18. Riscos ocupacionais e sua prevenção 19. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. **ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura, ecologia e meio ambiente.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Políticas de Saúde Bucal no Brasil; Trabalho em equipe; Controle social em saúde bucal; biossegurança, ergonomia e controle de infecção; Tratamento restaurador atraumático, conceito e abordagem. Processo Saúde-Doença; Legislação e Papel do Atendente de Consultório Dentário. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização, desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Técnicas de escovação supervisionada; Principais doenças da cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa: conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção; Epidemiologia aplicada: levantamento de necessidades; Educação em saúde bucal.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças bucais 2. Periodontia: tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; espaço biológico periodontal; terapia periodontal de suporte 3. Endodontia: acesso e localização dos canais; preparo mecânico-químico dos canais radiculares; substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares 4. Restaurações diretas e indiretas 5. Prótese: conceitos e princípios de prótese fixa, removível e total, oclusão 6. Odontopediatria: desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua, diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria 7. Urgências em odontologia: urgências de resolução protética, urgências em periodontia, urgências de endodontia, urgências de resolução em odontologia restauradora, urgências infecciosas, urgências traumáticas e urgências hemorrágicas.

CONTADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral; Contabilidade de custos; Legislação e ética profissional do contabilista. Lei 6.404/76 e alterações posteriores; Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Pública, em atendimento aos códigos da administração financeira, em especial a Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, como instrumentos de planejamento; Contabilidade Gerencial. Noções sobre auditoria. Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extra-orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa, Reserva de Contingência. Despesa pública: Conceito e classificação, estágios da despesa: fixação da despesa, empenho, liquidação da despesa. Resto a Pagar, dívida pública e regime de adiantamento. Patrimônio público: Variações patrimoniais, variações ativas e passivas e sua escrituração. Créditos adicionais: Conceito, classificação e escrituração. Balanços: Conceito, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Tomadas e prestações de contas, controle interno e externo. Tributos e impostos. Lei das licitações e contratos – Lei 8.666/93; Conceito, legislação aplicada, edital, modalidades de licitação; Contabilidade governamental: manual de contabilidade aplicada ao setor público MCASP 2012. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 2012. **ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura, ecologia e meio ambiente.



FISCAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens e regras de três simples e composta. 4. Juros simples e compostos. 5 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. **MEIO AMBIENTE:** Conservação do solo e água. Vigilância ambiental: conceito, atribuições; processo de degradação e parâmetros de qualidade ambiental, do solo da água e do ar; aspectos sociais, econômicos, culturais e comportamentais envolvidos na questão da exploração dos recursos naturais. Biossegurança. Educação Ambiental.

FISIOTERAPEUTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia 7. Fisioterapia em neurologia. 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia 10. Fisioterapia cardiovascular 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

GEÓGRAFO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Relação Sociedade-Natureza e Questão Ambiental: A questão ambiental como produto da intervenção da sociedade sobre a natureza. Formação, classificação e dinâmica do relevo. Solos: características, gênese e conservação. Poluição atmosférica e alterações climáticas. Cobertura vegetal e suas relações com o ambiente. Águas: bacias hidrográficas, dados hidrológicos, usos múltiplos e derivações ambientais. Organização Socioeconômica no Espaço Geográfico: Sistemas agropecuários: estrutura fundiária, processo de modernização da agricultura e reforma agrária. Sistemas industriais: localização industrial e suas conseqüências na organização do território. Comércio, serviços e sistemas financeiros. Transportes e telecomunicações: redes e fluxos. Questão energética: fontes, tecnologias e políticas. O processo de urbanização e os problemas sócio-ambientais das cidades. Cultura e espaço humanizado: patrimônio cultural e paisagístico. População: estrutura, crescimento, distribuição e dinâmica espacial: Movimentos sociais urbanos e rurais. Impactos ambientais decorrentes das recentes transformações das atividades econômicas. Cartografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto: Fundamentos de cartografia: aplicações em estudos geográficos. Sistemas de informações 24 geográficas. Interpretação, análise e utilização de fotografias aéreas e imagens de satélite. Aspectos Legais: Lei Federal no 4771/65 (Código Florestal). Lei Federal no 6766/79 (Parcelamento do solo urbano). Lei Federal no 7661/88 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro). Lei Federal no 9433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Resolução no 04/85 do Conama (Reservas ecológicas). Resolução no 01/86 do Conama (EIA-Rima). Resolução no 20/86 do Conama (Classificação das águas doces, salobras e salinas). Resolução no 237/97 do Conama (Revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental). Instrução Normativa no 36 de 17 de agosto de 1999 (Normas gerais de procedimentos técnicos e administrativos para a desapropriação por interesse social de imóveis rurais destinados ao programa de reforma agrária). **ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura, ecologia e meio ambiente.



MÉDICO CARDIOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular 2. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia; prova de esforço 3. Cardiologia nuclear 4. Hemodinâmica 5. Princípios de eletrofisiologia 6. Patologias sistêmicas e o sistema cardiovascular 7. Diagnóstico, tratamento e manejo da insuficiência cardíaca, insuficiência cardíaca congestiva e arritmias cardíacas 8. Diagnósticos de imagem em cardiologia: ressonância magnética; radiologia do coração e grandes vasos 9. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas 10. Fatores de risco da aterosclerose 11. Doença hipertensiva sistêmica: mecanismos, diagnóstico, tratamento e acompanhamento 12. Prevenção primária e secundária da doença coronariana, intervenção coronária percutânea 13. Doença isquêmica do coração 14. Hipotensão e síncope 15. Doença reumática 16. Valvulopatias 17. Miocardiopatias 18. Doença de Chagas 19. Anginas e infarto agudo do miocárdio 20. Marca-passos artificiais 21. Endocardite infecciosa 22. Doenças do pericárdio e doenças da aorta 23. Edema e embolia pulmonar; hipertensão pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares; reabilitação cardiovascular 24. Indicações para cirurgia de revascularização.

MÉDICO CLÍNICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Clínica Médica e Geriatria/ Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso: Conceitos e Fundamentos, Promoção da Saúde; Diagnóstico e Tratamento para as principais enfermidades das seguintes áreas: Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia. Pediatria/Atenção à Saúde da Criança: Amamentação, Crescimento e Desenvolvimento, Imunização, Diarréia Aguda e Crônica da Criança, Doenças Respiratórias na Criança, Parasitoses, Patologias e distúrbios ortopédicos mais freqüentes, Doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia/ Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal, Planejamento Reprodutivo Prevenção do câncer ginecológico, Detecção precoce do câncer de mama; Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Climatério. Noções Básicas de Urgência e Emergência na Prática Médica. Doenças infecciosas e parasitárias: Características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de Profilaxia: Blastomicose, Calazar, Candidíase, Cólera, Conjuntivites, Dengue, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, DST/Aids, Escabiose, Esquistossomose, Estreptococcias, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Herpes simples, Leishmaniose, Leptospirose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Mononucleose, Parasitoses Intestinais; Pediculose, Poliomielite, Raiva Humana, Salmoneloses, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia; Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. Transtornos mentais.

MÉDICO COLPOSCOPISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Conhecimentos e procedimentos de indicações de colposcopia, descrição dos achados colposcópicos 2. Técnica de realização da colposcopia, reagentes utilizados na colposcopia 3. Aparências colposcópicas normais (colo, vagina, vulva), biópsia 4. Abordagem do paciente com problemas ginecológicos, colposcopia na gravidez; noções de HPV 5. Abdômen agudo, acidose diabética, asma, crise hipertensiva, pneumonia, reanimação cardiopulmonar, sangramento transvaginal, massa pélvica, dor pélvica, sangramento vaginal, prurido e corrimento 6. Doença inflamatória pélvica, vulvo-vaginites 7. Síndromes de relaxamento pélvico, cistoceles, uretroceles, enteroceles e retoceles, prolapso uterino e vaginal 8. Puberdade, climatério e menopausa, amenorréias, sangramento uterino disfuncional, dismenorréia, síndrome do ovário policístico, insuficiência ovariana precoce, síndrome pré-menstrual 9. Disfunção sexual na mulher. dispareunia, vaginismo, distúrbios do orgasmo, massas ovarianas benignas, miomas uterinos, endometriomas vulvares. pólipos cervicais, cistos das glândulas de Bartholin 10. Câncer de colo e corpo de útero, prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico, câncer de ovário, câncer de tuba ovariana, vagina e vulva 11. Doença trofoblástica da gestação.

MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Epidemiologia das doenças relacionadas ao trabalho no Brasil 2. Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho 3. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em medicina do trabalho 4. Diagnóstico, caracterização, tratamento e reabilitação de Doenças Relacionadas ao trabalho: sistemas cardiovascular, digestório, endócrino, hemolinfático,



neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, geniturinário, oftálmico e otolaringológico, Doenças infecciosas e câncer relacionados ao trabalho 5. Sofrimento psíquico relacionados ao trabalho, dependência química 6. Acidentes de trabalho: típico e de trajeto, investigação e análise 7. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais, mecânicos e de acidentes 8. Toxicologia ocupacional, agentes tóxicos, exposições e vias de introdução, classificação das intoxicações, limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho 9. Assédio moral 10. Ergonomia Aplicada ao Trabalho 11. Aspectos de Biossegurança 12. Vigilância à Saúde do Trabalhador e sua interface com as vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental (Legislação estadual); agravos de notificação compulsória em saúde do trabalhador (Portaria nº 777/GM/2004) 13. Mapeamento de riscos 14. Funcionamento e atribuições da Perícia médica, Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas, proteção do Trabalhador 15. Readaptação funcional 16. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças relacionadas ao trabalho 17. Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador, organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho, recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT, NR4: SESMT, NR5: CIPA, NR7: PCMSO, NR9: PPRA 18. Legislação previdenciária e acidentária (CLT); Decreto 3048/99, direito do trabalho, regulamentação atual de insalubridade, NR 15 da Portaria 3214/78 19. Política Nacional de Saúde do trabalhador, Portaria GM/MS 1.339/1999- Lista de doenças relacionadas ao trabalho, Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST), Centros de Referência à Saúde do Trabalhador.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Princípios de ação hormonal; regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos 2. Pâncreas; Diabetes tipo 1 e complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar); complicações crônicas 3. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise 4. Síndromes hiperprolactinêmicas 5. Hipertireoidismo e hipotireoidismo 6. Bócios 7. Síndrome de Cushing (diagnóstico de hiper cortisolismo) 8. Insuficiência adrenal 9. Doenças da paratireóide e distúrbios do metabolismo ósseo e mineral 10. Distúrbios poliglandulares 11. Doenças das gônadas 12. Acromegalia 13. Déficit de GH 14. Obesidade e síndrome metabólica 15. Panhipopituitarismo 16. Endocrinologia do envelhecimento: principais alterações hormonais da terceira idade 17. Fisiologia e distúrbios do crescimento e desenvolvimento 18. Neuroendocrinologia 19. Abordagem clínica, fisiologia e distúrbios das alterações de diferenciação sexual 20. Endocrinologia feminina: ciclo menstrual normal e patológico, síndromes anovulatórias, amenorréias, infertilidade, síndromes hiperandrogênicas, tumores ovarianos, menopausa, endocrinologia da gestação 21. Andrologia 22. Diagnóstico diferencial das hiper calcemias 23. Distúrbios do metabolismo dos lipídeos 24. Neoplasias endócrinas múltiplas 25. Feocromocitoma.

MÉDICO GINECOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Anatomia clínico cirúrgica e fisiologia do sistema geniturinário 2. Malformações do sistema geniturinário 3. Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho 4. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em ginecologia/obstetrícia 5. Planejamento familiar, infertilidade; métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações 6. Política de Saúde da Mulher 7. Lesões colposcópicas típicas e atípicas 8. Doenças sexualmente transmissíveis 9. Prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio 10. Prurido e corrimento; doença inflamatória pélvica; vulvo-vaginites; síndromes de relaxamento pélvico 11. Cistocele, uretrocele, enterocele e retocela 12. Amenorréias, sangramento uterino disfuncional, síndrome do ovário policístico, insuficiência ovariana precoce 13. Síndrome pré-menstrual, disfunção sexual na mulher, dispareunia 14. Vaginismo, distúrbios do orgasmo 15. Massas ovarianas benignas, miomas uterinos, endometriomas vulvares, pólipos cervicais; cistos das glândulas de Bartholin; mastalgia, massas mamárias 16. Hemorragia genital; etiologia, diagnóstico e tratamento 17. Dismenorréia, puberdade, climatério e menopausa 18. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia 19. Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões 20. Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica 21. Incontinência urinária, fístula uro e enterogenital 22. Prolapso uterino e vaginal 23. Diagnóstico da gravidez e pré-natal 24. Violência contra a mulher; avaliação e acompanhamento da vítima de estupro.

MÉDICO NEONATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mortalidade Perinatal. Assistência imediata ao recém-nascido. Asfixia Perinatal. Icterícia Neonatal. Prematuridade. Retardo de crescimento intra-uterino. Distúrbios Respiratórios do Recém-nascido. Distúrbios Metabólicos do recém-nascido. Distúrbios Hidroeletrólíticos do Recém-nascido. Recém-nascido filho de mãe diabética. Distúrbios Hematológicos do recém-nascido. Doenças Cardíacas do Recém-nascido. Infecções Congênitas. Infecções adquiridas no período neonatal. Problemas Neurológicos: Convulsão e Hemorragias. Problemas do Trato Gastrointestinal: Refluxo Gastroesofágico e Enterocolite



Necrosante. Patologia Cirúrgica do Período Neonatal. Nutrição do Recém-nascido Prematuro. Aleitamento Materno. Doença Metabólica Óssea. Distúrbios Renais: Insuficiência Renal Aguda, Retinopatia da Prematuridade. Tocotraumatismos.

Medicamentos usados em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatal. Humanização da Assistência Perinatal.

MÉDICO NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia Neurológica; Acidente vascular cerebral; Doenças neuromusculares; Expressão neurológica das doenças sistêmicas; Cefaléias; Epilepsia; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Distúrbios da consciência; Síndrome liquóricas; Tumores cerebrais; Hidrocefalias; Traumatismo craniano; Doenças dismetabólicas; Prodedêutica armada em neurologia; Doenças Extrapiramidais Traumatismo craniano; Doenças dismetabólicas; Prodedêutica armada em neurologia; Doenças Extrapiramidais.

MÉDICO OBSTETRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Assistência ao parto normal. 2. Assistência ao pré-natal de baixo e alto risco. 3. Hemorragias da primeira metade da gestação. 4. Hemorragias da segunda metade da gestação. 5. Infecção puerperal. 6. Gestação de alto risco (diabetes, cardiopatia, nefropatia, tuberculose, doenças autoimunes). 7. Estados hipertensivos na gravidez. 8. Prematuridade. 9. Choque em obstetrícia. 10. Tocotraumatismo materno.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos. Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos. Semiologia Oftalmológica. Óptica e Refração. Visão Subnormal. Lentes de Contato. Estrabismo: aspectos clínicos. Glaucoma: aspectos clínicos. Catarata: aspectos clínicos. Retina e Vítreo: aspectos clínicos. Vias Lacrimais: aspectos clínicos. Plástica Ocular e patologias da Órbita. Córnea: aspectos clínicos. Neuro – Oftalmologia. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Patologia Ocular.

MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilianas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilianas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Anatomia e fisiologia em Otorrinolaringologia 2. Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho 3. Patologia, malformações congênitas, diagnóstico e tratamento da orofaringe, laringe, nariz e seios paranasais, ouvido externo, interno e médio 4. Tumores benignos e malignos em otorrinolaringologia; tumores cérvico-facial e massas cervicais 5. Estomatites, patologias Inflamatórias da faringe, rinopatias Agudas e Crônicas, sinusopatias agudas e crônicas 6. Labirintopatias vasculares e metabólicas 7. Interpretação dos testes e audiogramas, Disacusias 8. Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia 9. Próteses auditivas : tipos e indicações 10. Paciente respirador oral 11. Otopatias externas, internas e médias 12. Avaliação do paciente com surdez 13. Vertigem e doenças do labirinto 14. Emergências e urgências em otorrinolaringologia.



MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Humanização da Atenção à Saúde. 2. Morbimortalidade na infância e na adolescência. 3. A atenção integral à saúde da criança. Crescimento e desenvolvimento, Aleitamento materno e orientação alimentar para desmame. 4. Imunizações. Doenças prevalentes na infância. 5. Puericultura: o recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo. 6. Infecções e agravos prevalentes no recém-nascido. 7. A atenção integral à saúde do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento. Sexualidade. Gravidez na Adolescência. Violência. Doenças prevalentes. 8. Doenças infecto-contagiosas. 9. Emergência em pediatria / A criança grave. 10. Ética e legislação profissional.

MÉDICO PEDIATRA –ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Neuroanatomia, neurofisiologia e farmacologia do sistema nervoso. 2. Semiologia neurológica. 3. Desenvolvimento neuropsicomotor. 4. Transtornos da aprendizagem. 5. Cefaléias na infância e adolescência. 6. Crises epiléticas e epilepsias na infância e adolescência. 7. Encefalopatia crônica não progressiva. 8. Síndromes involutivas. 9. Distúrbios do movimento na infância e adolescência. 10. Doenças neuromusculares na infância e adolescência. 11. Doenças cerebrovasculares na infância e adolescência. 12. Tumores do sistema nervoso na infância e adolescência. 13. Infecções do sistema nervoso na infância e adolescência. 14. Transtornos do sono na infância e adolescência. 15. Principais exames complementares utilizados em neurologia infantil: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, potenciais evocados, polissonografia, líquor, neuroimagem.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Anatomia e fisiologia dos sistemas respiratório e cardiovascular 2. Malformações do Sistema Respiratório 3. Farmacologia do Sistema Respiratório 4. Mecanismos de defesa pulmonar, vias respiratórias superiores e inferiores; correlações fisiopatológicas e clínicas 5. Métodos de diagnóstico radiológico, tomografia computadorizada, Ressonância Magnética, Radiografia Digital 6. Radiologia intervencionista do tórax, ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar e interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico 7. Métodos de Diagnóstico Bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas) Imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias), o eletrocardiograma em pneumologia 8. Anomalias e doenças de caixa torácica e diafragma 9. Diagnóstico e Tratamento: tabagismo, pneumonias e broncopneumonia, asma brônquica, bronquectasias, abscessos pulmonares, doença pulmonar obstrutiva crônica, infecções respiratórias agudas, Pneumopatias intersticiais, insuficiência respiratória, doenças pleurais, doenças pulmonares difusas, edema pulmonar; tromboembolismo pulmonar, vasculites, síndromes eosinofílicas; aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade); Sarcoidose pulmonar; Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA), pneumotórax 10. Doenças ocupacionais e sua relação com o sistema respiratório 11. Doenças infecto-parasitárias e pneumologia; tuberculose pulmonar; doenças pulmonares na síndrome de imunodeficiência adquirida; micoses Pulmonares 12. Câncer de pulmão e outros tumores de tórax; tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino 13. Distúrbios da respiração durante o sono 14. Poluição atmosférica 15. Transplante de pulmão 16. Avaliação do pré e pós-Operatório, risco cirúrgico, Fisioterapia Respiratória 17. Síndrome Pulmão-Rim 18. Manifestações pulmonares das colagenoses 19. Hipertensão pulmonar e cor Pulmonal 20. Traumatismo Torácico; afogamento 21. Principais aspectos na Pneumologia Infantil 22. Urgências e emergências em pneumologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso 2. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico 3. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria 4. Concepção psicossomática/psicoimunologia 5. Psicopatologia: ansiedade, transtornos obsessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo 6. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa 7. Transtornos Mentais Orgânicos 8. Doenças degenerativas: doença de Alzheimer e outras demências 9. Transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes 10. Transtorno do Humor 11. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes 12. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência 13. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos 14. Política de Saúde Mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade; Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade 15. Assistência integral às pessoas em situação de risco;



violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso 16. Centros de Atenção Psicossocial – CAPS: financiamento, bases legais e estratégias de atuação: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matriciamento, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família, oficinas terapêuticas, centros de convivência e espaços afins, serviços residenciais terapêuticos ou moradias, ações intersectoriais¹⁷. Transtornos relacionados à saúde do trabalhador 18. Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise.

MÉDICO REUMATOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Imunologia Básica - Processo Inflamatório. Sistema do Complemento, Interação Antígeno-Anticorpo. Genética básica - Causas Genéticas de Doenças Reumáticas 2. Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho 3. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade 4. Etiopatogenia, clínica, propedêutica e tratamento da: febre reumática, osteoartrite, doença mista do tecido conjuntivo, esclerose sistêmica, síndrome do anticorpo antifosfolípido, lúpus eritematoso sistêmico, Síndrome de Sjögren, vasculites, espondiloartropatias, fibromialgia 5. Enfermidades da coluna vertebral 6. Doenças osteometabólicas⁷. Artrites: artrite infecciosa, Neoplasias articulares, osteoartrite, artrites microcristalinas⁸. Doenças sistêmicas com manifestações articulares 9. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

MÉDICO UROLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vesico-uretral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmissível. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Cirurgias. Urgência e Emergência. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição.

MOTOCICLISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens e regras de três simples e composta. 4 Juros simples e compostos. 5 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. **CONDUTA DE TRÂNSITO:** Direção defensiva e prevenção de acidentes: Velocidade de segurança; Percepção, reação e frenagem; Condições desfavoráveis à segurança: Condições da via, Conduta do motorista e o uso de bebidas alcoólicas ou drogas. Precauções para evitar colisões e atropelamentos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

PROCURADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social, *habeas corpus*, mandado de segurança, ação popular, *habeas data*; da nacionalidade, dos direitos políticos; da União, dos Estados, dos Municípios; da administração pública, dos servidores públicos civis. Emendas à Constituição, das Leis. Do Poder Executivo. Do Presidente da República. Do Poder Judiciário. Princípios do Estado de direito, da legalidade, da igualdade, do controle judiciário. Funções essenciais da justiça, ministério público, advocacia geral da União e defensoria pública. Do sistema tributário nacional, da política urbana. Da seguridade social e do meio ambiente. 2. – Direito Administrativo: Organização administrativa brasileira. Princípios fundamentais. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Contratos Administrativos. Processo de licitação. Concessão de serviços públicos. Autorização e permissão. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. Desapropriação. Servidão. Requisição. Regime dos servidores públicos federais, admissão, concurso público, cargos em comissão, estabilidade, estágio probatório, remuneração, licença, aposentadoria. Processo disciplinar. Acumulação de cargos públicos. A prescrição no Direito Administrativo. Prescrição. Decadência e Preclusão. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Responsabilidade do



Estado no Brasil. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 3. – Direito Civil: Lei de Introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes classes de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia, obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. 4. – Direito Processual Civil: Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. Ações possessórias. Ação Monitória. Execução de sentença. Definitiva, provisória e liquidação. Processo de execução. Das diversas espécies de execução. Penhora. Avaliação e Arrematação. Incidentes. Embargos em geral. Execução Fiscal. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95). 5. – Direito do Trabalho: Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho por prazo determinado e indeterminado, interrupção e suspensão de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubres, perigosas. Trabalho noturno, jornada de trabalho, convenções coletivas de trabalho, justiça do trabalho, vara do trabalho, competências das varas, tribunais regionais do trabalho, jurisdição e competência, férias, licença paternidade e maternidade, proteção do trabalho da mulher e do menor, repouso semanal remunerado, o trabalho temporário, seguro desemprego e 13º salário. Do Processo Judiciário do Trabalho. 6. – Direito Penal – Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a organização do trabalho. Juizados Especiais criminais (Lei nº 9.099/95) e alterações. 7. – Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial. Da ação penal. Da Ação Civil. **ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura, ecologia e meio ambiente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretrizes Pedagógicas: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.ºano), educação de jovens e adultos e Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A escolaridade de 9 anos no Ensino Fundamental. Os Ciclos de Aprendizagem. O currículo centrado na pedagogia das competências, na pedagogia dos projetos e na pedagogia inclusiva. Aprendizagem e desenvolvimento. O processo de ensino e aprendizagem: concepções, seqüências didáticas, avaliação formativa e análise de erros. Alfabetização. Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. Alfabetização na perspectiva do letramento. Psicogênese da língua escrita.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ensino da Língua Portuguesa: Leitura: compreensão e interpretação, reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambigüidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; identificação de locutor e interlocutor de um texto. Gêneros textuais: estrutura e elementos de texto narrativo em diversos gêneros: narrador, personagens, conflito, desfecho; elementos do texto argumentativo – gênero opinião: tese, argumento e contra-argumento, refutação; aspectos formais, estilísticos e temáticos de textos poéticos; Intertextualidade: relações temáticas entre textos; a citação como elemento argumentativo; síntese de textos ou de parágrafos. Tópicos de gramática contextualizada: Representação e emprego das palavras; Pontuação; Relações de referência; Relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, conseqüência, tempo, finalidade, condição, comparação. **Ensino de Matemática:** Geometria: Espaço - localização, movimentação e representação (pontos de referência); Formas bidimensionais e tridimensionais (elementos e propriedades). Medidas: Significado e unidades de medida – comprimento, superfície, capacidade e massa; Significado e unidades de medida de tempo; Significado e unidades de medida de temperatura; Significado e unidades de medidas do sistema monetário. Números: Números naturais e sistema de numeração decimal; Números racionais e positivos – representação decimal e fracionária. Operações: Significado das operações – adição, subtração, multiplicação e divisão; Propriedades das operações; Cálculo. Estatística: Lista, tabela simples e de dupla entrada e gráfico. **Ensino de Ciências:** Terra e Ambiente: Movimento da Terra - tempo, ano, calendário e estações do ano; Planeta Terra - história, estrutura e transformações no tempo e no espaço; Água - características, estados físicos e seus diversos usos; Solo: tipos de solo, características, uso do solo; Ambientes - fisionomia, constituição, dinâmica e equilíbrio; Seres vivos – organização funcional e utilização como recurso natural; A energia em nossa vida – suas fontes e transformações (calor e eletricidade); Recursos naturais; Matéria; Ecologia. Ser Humano: Desenvolvimento e Saúde – reprodução e sexualidade; Organismo humano; Saúde; Ambiente e convívio. **Ensino de História:** A) Relações sociais no espaço em que a criança vive: Relações de parentesco; Tipos de organizações familiares; Semelhanças e diferenças entre os grupos sociais da comunidade; A diversidade étnica e as desigualdades sociais. Relações de trabalho existentes no meio em que a criança vive: Noções das



atividades relativas ao trabalho dos grupos sociais; Relações sociais decorrentes das atividades de trabalho. Construção das noções de Tempo: Noções elementares de tempo –períodos do dia, calendário e os diversos instrumentos de contagem do tempo; Noções básicas de marcação do tempo histórico. d) A Construção do Espaço Social: movimentos de população; As diferentes fontes históricas (iconografia, documentos pessoais, objetos da cultura material, textos históricos, relato oral, etc.); e) Aspectos gerais da História de Pernambuco. **Ensino de Geografia:** Espaço vivido e percebido: O eu e o outro; O grupo da família; Os grupos da escola; Os grupos do bairro; Diferenças sociais e culturais. Espaço Representado: Organização e orientação espacial (pontos de referência situacionais e relacionais); Noções de escala; Representação simbólica; Figuras cartográficas (tipos de gráficos e mapas). O Ambiente em que vivemos: Campo e cidade; A natureza e sua dinâmica; Trabalho e a organização do espaço geográfico. Aspectos Geográficos de Pernambuco: Hidrografia; Relevo; População; Biodiversidade e questões ambientais.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestão Financeira: Documentos contábeis e financeiros: balanço patrimonial, demonstração de resultados e mapa do fluxo de caixa e relatórios financeiros, como forma de subsidiar o processo decisório. Contas a pagar e a receber. Legislação tributária. Obrigação Tributária: fato gerador; obrigação principal e acessória; sujeito ativo e passivo; responsabilidade tributária. Obrigações Tributárias acessórias: Livros e documentos fiscais. DCTF - Declaração de Contribuições e Tributos Federais. DACON - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais. DS. DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica. CSSL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. PIS e COFINS. Informática: Windows, Word e Excel. Noções de Contabilidade Governamental: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 2012. **INFORMÁTICA:** 1. Noções básicas do computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). 2. Noções do ambiente Windows XP e Windows Vista. 3. Utilização do Word 2003 e 2007. 4. Utilização do Excel 2003 e 2007. 5. Conceitos relacionados à internet; Correio eletrônico: Outlook Express (versão 6).

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Controle Interno: Conceito, finalidade, normas, princípios, métodos e procedimentos: Constituição Estadual, Artigos 29, 30,33 e 86; Constituição Federal, Artigos 31,70 e 74 e Lei nº 101/2000. 2. Planejamento e Orçamento: Leis de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual. 3. Patrimônio: Registro de Bens e Inventário. 4. Pessoal: Ativo, Inativo e Contratos. 5. Protocolo: Entrada, Saída de documentos oficiais. 6. Contabilidade: Lei 4.320/64, Princípios fundamentais de contabilidade, Balanços Públicos, Receita, Despesa, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 7. Fundos Municipais: Conceitos, Finalidades, Autonomia. 8. Regime Próprio de Previdência: Lei de Criação, Avaliação Atuarial, Contribuições Previdenciárias, CRP. 9. Limites Constitucionais: Saúde e Educação. Noções de Contabilidade governamental: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 2012. **ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura, ecologia e meio ambiente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento às necessidades básicas do paciente. Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de materiais para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. Atuação do Técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. Atendimento ao politraumatizado em via pública. Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Portaria nº. 2.048/MS, de 05/11/2002. Urgências clínicas. Transporte do paciente de risco. Ética Profissional. Programa Saúde da família. Programa saúde da mulher. Programa saúde da criança. Programa de saúde bucal. Programa de hipertensão. Programa de diabetes. Programa de controle da tuberculose. Programa de controle da hanseníase. Programa de Saúde Mental. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária.



ANEXO II DOS REQUISITOS, DASTRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

1. CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

1.1. REQUISITO: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2. ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de colocação de lonas plásticas, direcionamento de águas servidas (micro-drenagem), limpeza de canaletas e escadarias, erradicação e podação de árvores de grande porte com risco de tombamento, construção de escadaria em terreno natural e replantio em áreas degradadas. Exercer outras tarefas correlatas.

1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 622,00.

1.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2. CARGO: AGENTE DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

2.1. REQUISITO: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

2.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de recuperação de canaletas, escadarias e muros de arrimo, recuperação de moradias com risco de desabamento, recuperação de barreiras com cimentado e relocação de fossa em situação de risco.

2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 622,00.

2.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

3.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

3.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar ou participar: estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social; orientação para benefícios sociais; orientação familiar; visita domiciliar; atividades comunitárias; participar de reuniões técnicas e administrativas e estudo de caso; elaborar e atualizar projetos terapêuticos, preencher prontuários com informações técnicas e livro de ocorrências; realizar assembléias de usuários; elaborar relatórios e parecer social; realizar trabalhos com a comunidade de mobilização social; participar no controle social através dos conselhos; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

3.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

4. CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

4.1. REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho Regional Competente.

4.2. ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continuada. Desempenhar tarefas afins. Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientado-os sobre as prescrições de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental.

4.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 622,00.

4.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.



5. CARGO: CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA

5.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de Especialização em Endodontia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional Competente.

5.2. ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientação sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização nos usos dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Atuar no diagnóstico e alívio das dores orais; realizar manobras clínicas associadas à terapia endodôntica em dentes com um ou mais conduto como: cirurgia de acesso, esvaziamento do conteúdo do canal; preparo cirúrgico do canal. Obturação do sistema de canais radiculares; retratamento endodôntico; cirurgias apicais. Tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, cirúrgicos paraendodônticos e tratamento dos traumatismos dentários. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes permanentes e decíduos. Realizar tratamento de perfuração radicular. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

5.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

5.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (vinte) horas semanais.

6. CARGO: CONTADOR

6.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

6.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder, pelos métodos de partida dobrada, ao registro dos atos e fatos administrativos, de conformidade com o plano de contas, preparar os balancetes mensais e balanço geral do exercício, emitir empenho e sua anulação, quando for o caso, e proceder aos registros de controle, proceder a liquidação de processos de despesa, observados os trâmites regulamentares, emitir guias de recolhimento de encargos tributários e sociais, colaborar no trabalho de tomada de contas, proceder ao controle de credores por empenho através de fichas próprias, executar outras tarefas correlatas.

6.3. REMUNERAÇÃO: 1.313,65.

6.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

7. CARGO: FISCAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

7.1. REQUISITO: Certificado de Conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar as equipes de apoio para execução dos serviços de proteção de encostas, prevenção de alagamentos, no intuito de evitar deslizamentos de barreiras, desabamentos e inundação de moradias, fiscalizar as ocupações desordenadas, cortes inadequados em barreiras ou outras ações prejudiciais aos morros, orientar a comunidade quanto à sensibilização ambiental de como morar nos morros com segurança.

7.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 637,68.

7.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.



8. CARGO: FISIOTERAPEUTA

8.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

8.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia, Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia – infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia); atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; e executar tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Efetuar prescrição de tratamentos sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar, realizar e interpretar exames; orientar e controlar o trabalho dos auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; desempenhar tarefas afins.

8.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

8.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (vinte) horas semanais.

9. CARGO: GEÓGRAFO

9.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Bacharel em Geografia em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

9.2. ATRIBUIÇÕES: Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço; subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território, proceder a estudos necessários aos estabelecimentos de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar o uso e ocupação da terra; vistoriar áreas em estudo; estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.

9.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

9.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

10. CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

10.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

10.2. ATRIBUIÇÕES: Tratar de afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; realizar exames especiais, tais como angiocardiorrafia e outros exames cardiodinâmicos, utilizando 18 aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias.

10.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

10.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

11. CARGO: MÉDICO CLÍNICO

11.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação



e registro no Conselho Regional Competente.

11.2. ATRIBUIÇÕES: Restabelecer a saúde dos enfermos e minimizar o sofrimento dos mesmos, utilizando os recursos apropriados e prestando um atendimento qualificado. Examinar o paciente no serviço de emergência, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar a orientação terapêutica, adequada; atender a urgências, emergências, clínicas ou traumatológicas; acompanhar pacientes em remoção para hospitais; atender intercorrências de pacientes, prescrevendo medicamentos, solicitando exames e fazendo contato com outros profissionais, quando necessário; participar de reuniões para discussão de diagnósticos, formulação de condutas terapêuticas e análise de evolução clínica; executar outras tarefas correlatas a critério da chefia imediata ou Direção.

11.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

11.4. JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de Plantão.

12. CARGO: MÉDICO COLPOSCOPISTA

12.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

12.2. ATRIBUIÇÕES: exercer, nas unidades e programas de saúde pública da rede municipal, atividades de medicina colposcópica, com as seguintes atribuições de referência: participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; atender consultas médicas, com aplicação de exame de colposcopia, nas unidades de saúde da rede assistencial; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas correlatas.

12.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

12.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

13. CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

13.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

13.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar exames admissionais, demissionais e periódicos dos funcionários, atendimento de registros de acidentes de trabalho, comunicando o setor de Recursos Humanos, e encaminhando para o INSS se necessário. Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes de modo a restaurar e preservar a saúde dos funcionários; atender intercorrências de funcionários prescrevendo medicamentos, fazendo contato como médico que encaminhou se necessário; enviar os funcionários, se necessário, para médicos especialistas; colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador; acompanhar funcionários em remoções para hospitais se necessário; visar atestados médicos apresentados pelos funcionários para controle interno estatístico das enfermidades que mais acontecem aos servidores; manter registros dos atendimentos realizados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução de doenças; emitir atestados de saúde física para efeitos de admissão, demissão e



exames periódicos; desenvolvimento do Programa de Saúde Ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais; colaborar com a empresa, no exame de casos relativos a doenças funcionais com orientação quanto a readaptação de servidores acidentados e/ou portadores de doenças funcionais com orientação quanto a readaptação de servidores acidentados e realizar procedimentos ambulatoriais com auxílio de profissionais capacitados. Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

13.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

13.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

14. CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

14.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

14.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da população.

14.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

14.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

15. CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

15.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

15.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando no tratamento e/ou dando resolutividade cirúrgica nos casos diagnosticados; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao paciente; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins.

15.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

15.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

16. CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA

16.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

16.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

16.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

16.4. JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de Plantão.

17. CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

17.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

17.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar punções ou infiltrações no canal raquiano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins; indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; interpretar



resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar os diagnósticos; realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epiléptico, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, ootricercose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos. Fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais.

17.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

17.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

18. CARGO: MÉDICO OBSTETRA

18.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

18.2. ATRIBUIÇÕES: Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente fazendo inspeção, palpitação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.

18.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

18.4. JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de Plantão.

19. CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

19.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

19.2. ATRIBUIÇÕES: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde; participar em eventos especiais ligados à saúde proposto pela Secretaria, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais; prestar atendimento em qualquer atribuição correlata a área oftalmológica.

19.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

19.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

20. CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

20.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

20.2. ATRIBUIÇÕES: Avaliar as condições físico funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpitação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetadas; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular, realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente.



20.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

20.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

21. CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

21.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

21.2. ATRIBUIÇÕES: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades e outras atividades definidas em Regulamento; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica.

21.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

21.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

22. CARGO: MÉDICO PEDIATRA

22.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

22.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

22.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

22.4. JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de plantão.

23. CARGO: MÉDICO PEDIATRA – ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA

23.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de Especialização em Neuropediatra fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional Competente.

23.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

23.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

23.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

24. CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

24.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em



nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

24.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

24.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

24.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

25. CARGO: MÉDICO PSQUIATRA

25.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

25.2. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia em grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade.

25.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

25.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

26. CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

26.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

26.2. ATRIBUIÇÕES: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, outras atividades definidas em Regulamento; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Outras atividades definidas em Regulamento.

26.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

26.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

27. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

27.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

27.2. ATRIBUIÇÕES: Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

27.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.



27.4. JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

28. CARGO: MOTOCICLISTA

28.1. REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir carteira nacional de habilitação, categoria "A".

28.2. ATRIBUIÇÕES: Executar serviços internos, entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes em unidades da própria organização ou em locais determinados pela Administração, solicitação de assinaturas em protocolo, para comprovar a execução dos serviços; Entregar correspondências em geral, notificações, empenhos em todas as secretarias; Executar serviços simples de escritório, arquivamento, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar no andamento dos serviços administrativos; Efetuar o transporte de materiais de pequeno porte: papéis, documentos e materiais diversos, serviços e entrega em órgãos públicos, empresas e municípios quando necessário transporte de coleta para exame das unidades de saúde para os laboratórios e entre estes e outras atividades correlatas; Responsabilizar-se pela qualidade, sigilo e garantia de entrega na atividade; e Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.

28.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 622,00.

28.4. JORNADA DE TRABALHO: Regime de plantão 12 x 36 horas.

29. CARGO: PROCURADOR

29.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

29.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividades do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação. Avaliar provas documentais e orais, participar de audiências, acompanhando-as em todas as instâncias onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Comunicar ao Procurador-Geral do Município as soluções dos feitos judiciais e administrativos, propondo, quando necessário ou conveniente, desistência, transação, acordo, confissão ou arquivamento dos autos. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

29.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

29.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

30. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

30.1. REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com Habilitação para o Magistério ou Diploma ou Certificado de Conclusão no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

30.2. ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Ministrando aulas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Orientar e acompanhar o trabalho dos estagiários; Participar do plano global da unidade educacional; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Constatar necessidades e encaminhar o



educando aos setores específicos de atendimento.

30.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,40.

30.4. JORNADA DE TRABALHO: 150/horas aulas mensais.

31. CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

31.1. REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

31.2. ATRIBUIÇÕES: Proceder, pelos métodos de partida dobrada, ao registro dos atos e fatos administrativos, de conformidade com o plano de contas, preparar os balancetes mensais e balanço geral do exercício, emitir empenho e sua anulação, quando for o caso, e proceder aos registros de controle, proceder a liquidação de processos de despesa, observados os trâmites regulamentares, emitir guias de recolhimento de encargos tributários e sociais, colaborar no trabalho de tomada de contas, proceder ao controle de credores por empenho através de fichas próprias, executar outras tarefas correlatas.

31.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 637,38.

31.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

32. CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

32.1. REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Engenharia ou de Informática em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional Competente.

32.2. ATRIBUIÇÕES: Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, aplicar e propor o uso de instrumentos e condições para manter permanente controle e vigilância sobre a regularidade na realização das receitas e das despesas públicas municipais, acompanhar e orientar com a atuação prévia concomitante e posterior os atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da Gestão Fiscal dos responsáveis por bens e serviços públicos, com acompanhamento contábil financeiro, orçamento, operacional e patrimonial, tributário e fiscal, visando resguardar, avaliar, reduzir e eliminar riscos, irregularidades no cumprimento das normas, legislações e procedimentos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções concedidas e recebidas, e outras afins. Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias, auditagens, de rotina e especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis, avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados pelo Estado ao Município, desde que não derivados de obrigação constitucional, executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos pessoas de gestão e de sistemas informatizados da Administração Direta e Indireta, emitir relatório e certificado de auditoria nas Tomadas de Contas Especial instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas, realizar auditorias ordinárias e especiais nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município e nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatórios de Auditoria, propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação e valores de gestão, verificar o controle e utilização dos bens e valores sob o uso ou guarda de qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal, fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra orçamentários.

32.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.313,65.

32.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

33. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

33.1. REQUISITO: Certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional competente.

33.2. ATRIBUIÇÕES: Executar, sob a supervisão do Enfermeiro, serviços inerentes à sua função.

33.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 622,00

33.4. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.



ANEXO III
QUADRO RESUMO DO TOTAL DE VAGAS
VAGAS GERAIS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - PCD's

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS GERAIS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	06	05	01
AGENTE DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	02	01	01
ASSISTENTE SOCIAL	02	01	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	01	-
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	02	01	01
CONTADOR	01	01	-
FISCAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	02	01	01
FISIOTERAPEUTA	01	01	-
GEÓGRAFO	01	01	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA	03	02	01
MÉDICO CLÍNICO	10	09	01
MÉDICO COLPOSCOPISTA	01	01	-
MÉDICO DO TRABALHO	02	01	01
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	01	-
MÉDICO GINECOLOGISTA	03	02	01
MÉDICO NEONATOLOGISTA	08	07	01
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	01	-
MÉDICO OBSTETRA	08	07	01
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	01	-
MÉDICO ORTOPEDISTA	02	01	01
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	01	-
MÉDICO PEDIATRA	08	07	01
MÉDICO PEDIATRA – ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA	01	01	-
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	01	-
MÉDICO PSIQUIATRA	02	01	01
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	01	-
MÉDICO UROLOGISTA	02	01	01
MOTOCICLISTA	02	01	01
PROCURADOR	02	01	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	23	22	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	01	01
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	02	01	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	03	01



ANEXO IV CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	17/04 a 16/05/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Inscrições de Candidatos Isentos	17 a 19/04/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Divulgação da relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos	Até 25/04/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Prazo para contestar pedido de indeferimento da taxa de isenção	26/04/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Recebimento de Laudo Médico de Pessoa com Deficiência e de Atendimentos Especiais	Até 18/05/2012	SEDEX – CONCURSO CAMARAGIBE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR– Laudo Médico para Atendimento Especial, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Estrada de Belém, n.º 342, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52030-280. Presencial - Sede do IPAD, Estrada de Belém, nº 342, Torreão, Recife/PE, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesete horas).
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 18/05/2012	Rede bancária ou casas lotéricas.
Informações aos Candidatos sobre local de Prova	01 a 10/06	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Aplicação das Provas Objetivas	10/06/2012	Recife e Camaragibe
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	11/06/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Recebimento de Recursos da Prova Objetiva	12 a 14/06/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 22/06/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Resultado Final da Prova Objetiva	Até 28/06/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Resultado final do Concurso Público (exceto os cargos de professor e procurador)	Até 28/06/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Convocação para entrega de Títulos dos cargos de Professor e Procurador	Até 28/06/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Recebimento dos Títulos dos Cargos de Professor e Procurador	03 e 04/06/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17/07/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Recebimento dos Recursos da Prova de Títulos dos Cargos de Professor e Procurador	18/07/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos dos Cargos de Professor e Procurador http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012	26/07/2012	http://www.ipad.com.br/concursocamaragibe2012
Homologação do Resultado Final do Concurso	03/08/2012	Prefeitura de Camaragibe



ANEXO V

Formulário de Entrega de Títulos (somente para os cargos de Professor e Procurador)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO		
Nº DA IDENTIDADE		Nº DA INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO		
ATENÇÃO CANDIDATO a) Identificar os Títulos que possui, atribuindo a pontuação correspondente. b) Anexar o documento comprobatório correspondente, obedecendo ao que foi estabelecido no quadro constante do Anexo III, conforme o caso.		
ITEM	TÍTULOS/ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1.	PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós- Graduação lato sensu, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (a partir de 360 horas).	
2.	MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	
3.	DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	

Recife, de de 2012.

Responsável pela Recepção

Assinatura do Candidato